

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 135, 3 de julho de 2017**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	4
Resolução n.º 67, de 22 de junho de 2017.....	4

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

**Resolução n.º 67, de 22 de junho de 2017**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 21 de junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º São integrantes desta Comissão:

- I – dois representantes da Direção Hospitalar;
- II – um representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- III – um representante da Assessoria de Comunicação;
- IV – um representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI);
- V – um representante da Associação dos Servidores das Instituições, Órgãos e Empresas Públicas Federais de Uberaba (Asmed);
- VI – um representante das Engenharias:
  - a) elétrica;
  - b) mecânica;
  - c) segurança do trabalho.

Art. 2.º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para a apresentação do Regimento da Comissão (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende